



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 12818646/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.008028/2019-24

Assunto: **PEDIDO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

1. Acolho, na íntegra, o Despacho nº 12487913- URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto-o como razão de isenção de taxas, na posição de hipossuficiência em consoante ao exposto do art. 312, do Decreto nº 9.199/2017.
2. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 30/10/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12818646** e o código CRC **2B028046**.